**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025**

P.M. CARACARAÍ
PROC: 052/24
FLS: 185
ASS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90012/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025
**OBJETO:** Eventual contratação de empresa de engenharia especializada em manutenção e ampliação da rede de iluminação pública da sede e vilas do município de Caracaraí em regime de sistema registro de preços.
**DO FUNDAMENTO LEGAL E MOTIVAÇÃO:** Com fundamento no art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a possibilidade de extinção do contrato por acordo entre as partes, mediante justificativa de interesse público devidamente motivada, propõe-se o distrato contratual, de comum acordo entre a Contratante e a Contratada. A presente medida decorre da ausência de viabilidade técnica e administrativa para atender integralmente o objeto contratado, o que tornou desnecessária a continuidade do ajuste e evidenciou a falta de interesse público na sua manutenção. Com isso, o distrato visa resguardar a Administração Pública de eventuais prejuízos financeiros e administrativos, assegurando a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, que regem a gestão dos contratos administrativos.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI CNPJ:04.653.408.0001.13.
**CONTRATADO:** TR2 - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 29.918.334/0001-20

Caracaraí – RR, 20 de outubro de 2025

PETER CLEY DUARTE REIS

Secretário Municipal de Obras